



15 a 17 de Maio de 2026



CPVC - CPVCL1300

CPVL - CPVSL



Autódromo Internacional do Algarve

### DECISÃO CCD Nº: 1

**De:** Colégio de Comissários Desportivos  
**Para:** Concorrente: Pedro Bartolomeu Categoria: CPVL  
Conductor: Pedro Bartolomeu

**Data:** 2026.05.16  
**Sessão:** Qualificação  
**Hora:** 11:00 **Doc n.º:** 26

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

#### Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:
  - de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
  - de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane – 74 km /h (Artº. 16.15 PEV 2026)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2026)  repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às \_\_\_\_\_ hrs na curva/sector \_\_\_\_\_
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2026)  repetidamente
- Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2026)
- Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2026)
- Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) \_\_\_\_\_ (Artº. 13.2.d) PEV 2026)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2026)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por \_\_\_\_\_ seg.
- Outro:

#### Decisão:

- Repreensão
- Multa € 150 (Pagamento por Transferência Bancária)
  - IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
  - IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida - \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2026)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2026)
- Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2026  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2026)
- Stop & Go de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2026)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2026)
- Anulação do melhor tempo  Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2026
- Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_\_\_
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- Outra:

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

#### Colégio de Comissários Desportivos

João Zenha  
Presidente do Colégio de  
Comissários Desportivos

Luís Pereira  
Comissário Desportivo

Mário Manso  
Comissário Desportivo

#### Recebido pelo Concorrente:

Data:	Hora:	Assinatura:
12:22	16-05-26	